

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**Seção Técnica de Informática (STI)****PROGRAMA PRÓ-ALUNO****EDITAL – 02/2015**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS E LISTA DE ESPERA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2016/2017 DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E DE OUTRAS UNIDADES DO CAMPUS RIBEIRÃO PRETO QUE QUEIRAM APROVEITAR OS SELECIONADOS.

1-DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

2-DOS OBJETIVOS:

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

3-DO PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatas a monitor.

4-DAS ATIVIDADES DO MONITOR:

- 4.1. - Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- 4.2. - Manter a ordem geral da sala, isso inclui:
 - a) não permitir que se fume na sala;
 - b) não permitir comida e bebidas dentro da sala;
 - c) coibir o mau uso dos equipamentos;

Seção Técnica de Informática

- d) acionar esquema de abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e último turno e em casos especiais);
- e) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- f) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado local pela sala, anotando e descrevendo os problemas no LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
- g) observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- h) observar e coibir tentativas de cópias de software.

5-CARGA HORÁRIA:

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

6-DURAÇÃO DA MONITORIA:

A Monitoria terá a duração de 18 meses.

O início será em 20/01/2016 e o término em 31/06/2017.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistiram ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, no período de vigência do Edital.

7-VALOR DA BOLSA:

Como forma de contraprestação o monitor receberá bolsa mensal no valor R\$400,00 (quatrocentos reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 12 horas semanais.

8-VAGAS:

Serão contratados dois monitores para substituição dos que se desligaram da Sala Pró-Aluno localizada na FEA-RP. Poderão ser utilizadas outras que se classificaram para substituições futuras dentro do ano de 2016. Outras unidades do campus poderão utilizar os alunos classificados nesta seleção.

9-SELEÇÃO:

9.1 Os critérios de seleção são os seguintes:

- a) Ser aluno devidamente matriculado e ter completado o primeiro semestre do seu curso no Campus da USP Ribeirão Preto;
- b) O aluno deve ter no mínimo 12 meses a cumprir de estudos na USP;
- c) O aluno não pode ter outra bolsa da USP;
- d) O aluno deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável.
- e) O aluno não poderá ter nenhuma penalidade por motivos disciplinares.

Seção Técnica de Informática

9.2 Respeitando os critérios acima, serão analisados os currículos dos alunos estabelecendo pontuações da seguinte forma:

- a) Se o aluno é da FEA-RP = 5 pontos
- b) Se o aluno comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática (declaração com papel timbrado e assinatura) = 20 pontos
- c) Se o aluno comprovar curso de pacote MS Office (certificado da escola ou histórico escolar) = 10 pontos
- d) Se o aluno comprovar outro curso de informática (certificado da escola ou histórico escolar) = 5 pontos
- e) Se o aluno comprovar curso avançado da língua inglesa (certificado da escola ou certificado de proficiência) = 10 pontos
- f) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua espanhola (certificado da escola ou certificado de proficiência) = 5 pontos
- g) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua francesa (certificado da escola ou certificado de proficiência) = 5 pontos
- h) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua alemã (certificado da escola ou certificado de proficiência) = 5 pontos

9.3 Em caso de empate serão levados em consideração:

- a) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática;
- b) Maior tempo de matrícula USP;
- c) Maior média Ponderada com reprovações;
- d) Mais idoso.

9.4 A inscrição será feita de 04/01/2016 a 13/01/2016 somente pelo e-mail **proaluno@fearp.usp.br**. A convocação dos aprovados deverá ser feita via website da unidade (<http://www.fearp.usp.br>), no dia 19/01/2016, bem como o nome da lista de espera, para possíveis convocações futuras ou aproveitamento por outras unidades do Campus da USP. O encarregado local entrará em contato no dia 21/01/2016 para verificar disponibilidade de horários e solicitação de documentação.

10-TREINAMENTO

O treinamento com selecionados será feito na sala da Pro-Aluno da FEA-RP no dia 22/01/2016 às 15:00h.

11-DA FREQUÊNCIA:

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

12-DAS FÉRIAS:

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

13-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

14-DA AVALIAÇÃO:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala que enviará relatório à Comissão de Graduação, à Pró-Reitoria de Graduação.

15-DO DESLIGAMENTO:

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a trancamento;
- Abandono ou conclusão do curso;
- Por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

16-DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos neste Edital serão examinados pela STI e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Ribeirão Preto 15/12/2015.

Professor Responsável
Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto
Depto. de Contabilidade – FEA-RP

Encarregado Local
Mateus Leandro Paulino
Seção Técnica de Informática



Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo



Seção Técnica de Informática

proaluno@fearp.usp.br